



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC**

**PORTARIA GASEC Nº 384/04** Teresina, 30 de setembro de 2004.

Prorroga o prazo para pagamento do IPVA relativo a 1ª cota ou cota única final 9, 2ª cota final 8 e 3ª cota final 7, com vencimento em 30/09/2004.

**SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os problemas operacionais verificados no funcionamento das agências bancárias deste Estado, em virtude da paralisação da categoria dos bancários,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Prorrogar, para o dia 10 de outubro de 2004, o prazo para pagamento das parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativas a 1ª cota ou cota única final 9, 2ª cota final 8 e 3ª cota final 7, com vencimento originalmente previsto para 30/09/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – GASEC**, em Teresina (PI), 30 de setembro de 2004.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
**Secretário da Fazenda**